



**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O SINDICATO RURAL DE BELA VISTA**

**Processo Administrativo: 85.000.597-2026**

**INTERESSADO:** Sindicato Rural De Bela Vista

**MODALIDADE:** Termo de Fomento

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 / parágrafo 3º art 10 decreto estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

**DEPUTADO:** Renato Câmara

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros para realização da Expobel.

**PERÍODO:** Ano de 2026

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para a formalização do mesmo e com objetivos e finalidades institucionais da organização ora avaliados

Considerando que os recursos financeiros são oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do orçamento 2024, conforme o disposto no art. 31 e 32, combinado com artigo art. 33 na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como o parágrafo 3º art 10 decreto estadual 14.494 de 02 de junho de 2016 Decreto Estadual nº 14.494/2016.

*que § 3º Os termos de fomento ou de colaboração, envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.*

Estando presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, considero mesmo inexigível no processo de formalização da parceria entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O SINDICATO RURAL DE BELA VISTA.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: [presidencia@fcms.ms.gov.br](mailto:presidencia@fcms.ms.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

**EDUARDO MENDES PINTO**

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - Memorial da Cultura e da Cidadania**

*Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro – CEP 79002-820 | Campo Grande – MS*

*Tel.: (67) 3316-9331 | [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br) | [presidencia@fcms.ms.gov.br](mailto:presidencia@fcms.ms.gov.br) | [@fundacaodeculturams](https://www.instagram.com/fundacaodeculturams)*